



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 264/2023 - GP

Sapezal MT, 22 de novembro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei Nº 1.754/2023.

**LEI N° 1.754/2023 AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PÚBLICOS
COM FINS PUBLICITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal

Laércio Araújo Souza Neto
Secretário de Administração
e Planejamento
Matrícula: 3670

Laércio Araújo Souza Neto
Secretário de Administração
e Planejamento
Matrícula: 3670